



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará

**ATA DA QUINGENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA (DXXIII) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, REALIZADA AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO ÀS 14H .....**

No dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se de forma híbrida na cidade de Belém-PA e por meio da Plataforma OptiworkCall os membros do Plenário para a realização da Quingentésima Vigésima Terceira (DXXIII) Sessão Plenária Ordinária do CRMV-PA, CNPJ 04.798.070/0001-98. A Sessão foi presidida pelo Médico Veterinário Eilomar de Moura Sousa – Presidente em Exercício (Portaria 4/2024) CRMV-PA nº 2342, com a presença da Secretária Geral a Médica Veterinária Giselle Almeida Couceiro CRMV-PA nº 1866, e dos Conselheiros Efetivos, a Médica Veterinária Carina Martins de Moraes CRMV-PA nº 3857, a Médica Veterinária Igaracy Jandaia do Amaral Muniz CRMV-PA nº 0485, o Médico Veterinário Odilon José Claudino Soares CRMV-PA nº 1401, o Zootecnista Waldjânio De Oliveira Melo CRMV-PA nº 0224 e o Médico Veterinário Welligton Conceição Da Silva CRMV-PA nº 4299 - I. Abertura dos Trabalhos - Verificação de Quórum - De acordo com a alínea “e” do Art. 11, combinado com o Art. 40, ambos da Resolução CFMV nº 591/92, após verificação do “quórum”, o Presidente em Exercício do CRMV-PA declara aberta a DXXIII Sessão Plenária Ordinária do CRMV-PA. II - Leitura e Discussão da Ata da 522ª Sessão Plenária Ordinária do CRMV-PA. O Presidente em Exercício procedeu a leitura da Ata da 522ª Sessão Plenária Ordinária, a qual foi aprovada por todos. III. Comunicações em Geral -3.1. **Presidente:** O Sr Presidente em exercício, iniciou sua fala lembrando a solicitação de indicação de Médico Veterinário militar, apresentada na 523ª Sessão Plenária, o Conselheiro Efetivo Odilon Soares, trouxe como indicação o Médico Veterinário LEOPOLDO AUGUSTO MORAES CRMV-PA 2552, como não houveram mais indicações, foi aprovado por unanimidade a indicação. Dando sequência foi apresentado o Termo de Parceria com a empresa Primeira Mesa (PE nº 0240013.00000030/2024-31) o Sr Presidente fez uma breve explanação acerca dos benefícios, após a conclusão, foi colocado em votação, o qual foi aprovado por todos os presentes; 3.2 **Secretária Geral** – não houve comunicado; 3.3 **Tesouraria** – não houve comunicado; 3.4 **Dos (as) Conselheiros (as)** – não houve comunicado; **IV. Ordem do Dia:** 4.1 - **MINUTA DE PORTARIA** Procedência: Diretoria/CRMV-PA Assunto: Aumento do valor de Jeton; Apresentante: Presidente, O presidente em Exercício, lembra que trata-se de uma matéria já trazida anteriormente, dando sequência procedeu a leitura da Minuta da Portaria de Reajuste de valores de Jeton, a qual foi aprovada por todos os presentes. 4.2 **PE – 0240013.00000015/2024-69** - Procedência: PRESIDÊNCIA Assunto: Projeto do XLVIII SEMAVET com data prevista para ser realizado nos dias 05 e 06 de Setembro de 2024 na Cidade de Belém Pará. O Senhor Presidente explanou sobre o assunto, fazendo na sequência a exposição do Projeto, e abriu votação. Em discussão. Em votação. Aprovado por unanimidade o projeto da XLVIII SEMAVET. 4.3 **PE – 0240015.00000001/2024-95** - Procedência: ASADM/PA Assunto: Termo de Parceria com a empresa COPBIO – Energia Limpa e Construções LTDA que visa oferecer descontos em serviços de aquisição e implantação do Projeto de Energia Solar. O Sr Presidente apresentou a proposta de parceria, falando dos benefícios oferecidos. E abriu a votação. Em discussão. Em votação. Aprovado por unanimidade a parceria entre CRMV-PA e a empresa COPBIO – Energia Limpa e Construções LTDA. 4.4 **PE – 0240014.00000063/2024-72** - Procedência: CFMV Assunto: OFÍCIO CIRCULAR nº 15 E 16/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA - Encaminha cópia comentada da Resolução nº 1574, de 7 de dezembro de 2023. O Sr. Presidente fez o comunicado aos conselheiros e deixou a disposição para consulta. 4.5 **PE – 0240003.00000004/2023-87** - Procedência: Presidência Assunto: FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO - PET SHOP MENDY. Apresentante: Presidente - Com base no Artigo 29, inciso II, da Resolução 1330 /2020- para apreciação, quanto à instauração de Processo Ético Disciplinar de Ofício. Foi feita então a leitura da Matéria principal da denúncia. Em discussão. Em votação. Aprovado por unanimidade a Instauração do Processo Ético Profissional em desfavor de M. do S. F. C. 4.6 **PE – 0240014.00000052/2024-74** - Procedência: MÉDICO VETERINÁRIO JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA PIMENTEL Assunto: Requer isenção de anuidade. O Documento foi lido na íntegra pelo Presidente, informado ainda de acordo com a ficha cadastral anexado ao processo o Profissional nascido em 1957 tem 66 anos de idade, e inscrito em 14/03/1983 com 40 anos de contribuição. De acordo com os requisitos estabelecidos pela Resolução 1022/2013 CFMV, em seu Art. 1º Inciso II, a profissional em questão atende a todos. Em discussão. Em votação. Aprovado por unanimidade a isenção de anuidade do Médico Veterinário JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA PIMENTEL. 4.7 **PE – 0240012.00000054/2023-60** Procedência: ASJUR/PA Assunto: SUIMPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - 05.323.183/0001-08 - CRMV-PA – 00387 – PJ - BELÉM/PA - RESOLUÇÃO 1.475/2022 CFMV - A Conselheira Relatora Adrielle Cardoso solicita prorrogação de prazo. Prazo concedido, o referido processo deve ser apresentado na 524ª Sessão Plenária Ordinária. 4.8 **PE – 0240012.00000036/2023-28** - Procedência: ASJUR/PA Assunto: FAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME - 83.323.113/0001-55 - CRMV-PA – 00640 - PJ - BELÉM/PA - RESOLUÇÃO 1.475/2022 - A Conselheira Relatora

Adrielle Cardoso solicita prorrogação de prazo. Prazo concedido, o referido processo deve ser apresentado na 524ª Sessão Plenária Ordinária. 4.9 PE – **0240017.00000011/2024-02** - Procedência: FISC/PA Assunto: AM 038\_2023 - AGROCARAJÁS PROD. AGROP. LTDA – 3691.PJ - A Conselheira Relatora Adrielle Cardoso solicita prorrogação de prazo. Prazo concedido, o referido processo deve ser apresentado na 524ª Sessão Plenária Ordinária. 4.10 PE – **0240017.00000012/2024-90** - Procedência: FISC/PA Assunto: AM 039\_2023 - J. GOMES COM. DE RAÇÕES - ME - CASA DAS RAÇÕES – 2730.PJ - A Conselheira Relatora Adrielle Cardoso solicita prorrogação de prazo. Prazo concedido, o referido processo deve ser apresentado na 524ª Sessão Plenária Ordinária. 4.11 PE – **0240017.00000013/2024-81** - Procedência: FISC/PA Assunto: AM 040\_2023 - CMA COMÉRCIO VETERINÁRIOS EIRELE - PET SHOP QUATRO PATAS – 3565.PJ - A Conselheira Relatora Adrielle Cardoso solicita prorrogação de prazo. Prazo concedido, o referido processo deve ser apresentado na 524ª Sessão Plenária Ordinária. 4.12 PE – **0240012.00000044/2023-53** - Procedência: ASJUR/PA Assunto: J L MENEGAZZO - 01.607.657/0001-84 - CRMV-PA - 00756 – PJ - BELÉM/PA - RESOLUÇÃO 1.475/2022 CFMV - A Conselheira Relatora Ana Carla Oliveira solicita prorrogação de prazo. Prazo concedido, o referido processo deve ser apresentado na 524ª Sessão Plenária Ordinária. 4.13 PE – **0240017.00000074/2023-18** - Procedência: FISC/PA Assunto: Suspensão PJ Res. CFMV 1475/2022 - M. L. DE MORAES DA SILVA – 1258.PJ - A Conselheira Relatora Ana Carla Oliveira solicita prorrogação de prazo. Prazo concedido, o referido processo deve ser apresentado na 524ª Sessão Plenária Ordinária. 4.14 PE – **0240017.00000068/2023-72** - Procedência: FISC/PA Assunto: Suspensão PJ Res. CFMV 1475/2022 - A Conselheira Relatora Ana Carla Oliveira solicita prorrogação de prazo. Prazo concedido, o referido processo deve ser apresentado na 524ª Sessão Plenária Ordinária. 4.15 PE **0240017.00000133/2023-69** - Procedência: FISC/PA Assunto: AM 005\_2023 - KINGS PET LTDA – 3906.PJ – O Voto da Conselheira Relatora foi lido pelo Presidente. Onde conclui que diante do exposto, e considerando os documentos anexados ao Processo Eletrônico CRMV-PA nº0240017.00000133/2023-69, que trata do Auto de Multa nº005\_2023 da KINGS PET LTDA - 3906.PJ, CNPJ 48.914.325/0001-06, no que tange as obrigatoriedades de anotações de responsabilidade técnica, VOTO pelo cancelamento da multa em questão, por o autuado ter se regularizado perante este CRMV-PA dentro do prazo estabelecido. É como voto. Em discussão. Em votação. Aprovado por unanimidade o voto da relatora. 4.16 PE – **0240012.00000032/2023-64** - Procedência: ARJUR/PA Assunto: AGROLCOM LTDA ME - 04.705.836/0001-42 - CRMV-PA - 00460 – PJ – BELÉM/PA - A Conselheira Relatora Carina Moraes solicita prorrogação de prazo. Prazo concedido, o referido processo deve ser apresentado na 524ª Sessão Plenária Ordinária. 4.17 PE – **0240012.00000048/2023-17** - Procedência: ARJUR/PA Assunto: P. MARTINEZ AGROPECUARIA COM. E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME - 02.393.322/0001-73 - CRMV-PA – 00990 – PJ - BELÉM/PA - RESOLUÇÃO 1.475/2022 CFMV - A Conselheira Relatora Carina Moraes solicita prorrogação de prazo. Prazo concedido, o referido processo deve ser apresentado na 524ª Sessão Plenária Ordinária. 4.18 PE – **0240014.00000241/2023-23** - Procedência: FISC/PA Assunto: Defesa Contra Auto de Infração Nº 008/2023 – O Conselheiro Relator Eliomar Sousa procedeu a leitura do seu voto, onde concluiu que diante do exposto, e considerando os documentos anexados ao Processo Eletrônico CRMV-PA nº0240014.00000241/2023-23, que trata da Defesa Administrativa contra o Auto de Infração nº 008/2023, da PF R. H. B. Ferreira (Sítio Verde), CPF 126.892.702-34, no que tange as obrigatoriedades de registros, de regularidades e de anotações de responsabilidade técnica, julgo **improcedente** a anulação do auto de infração requerido. Destarte, **VOTO** pelo **INDEFERIMENTO da Defesa do Auto de Infração** em questão e seja dada continuidade ao rito de cobrança do Auto de Multa. Em discussão. Em votação. Aprovado por unanimidade o voto do relator. 4.19 PE – **0240012.00000043/2023-62** - Procedência: ARJUR/PA Assunto: J J C COMERCIAL LTDA - 01.627.091/0001-52 - CRMV-PA - 00624 – PJ - BELÉM/PA - RESOLUÇÃO 1.475/2022 – O Conselheiro Relator Eliomar Sousa procedeu a leitura do seu voto, onde concluiu que considerando os documentos anexados ao PE nº 0240012.00000043/2023-62 e devidamente analisados, a legislação pertinente, e verificada a situação de inaptidão, baixa ou cancelamento na Receita Federal ou Estadual, por atuação do regional, voto pelo cancelamento da inscrição no CRMV-PA da PJ J. J. C. Comercial LTDA – 01.627.091/0001-52, CRMV-PA 00624, com base nos artigos 41 e 44 da Resolução nº 1475/2022 do CFMV, e conseqüentemente culminando no cancelamento dos débitos existentes a partir do dia 06 de novembro de 2018, data da situação cadastral da empresa, e a cobrança administrativa dos débitos existentes até o dia 05 de novembro de 2018, como consta no Extrato Financeiro do SISCAD, e se não for atendida a cobrança administrativa, realizar a cobrança judicial caso ainda não exista. Em discussão. Em votação. Aprovado por unanimidade o voto do relator. 4.20 PE – **0240012.00000046/2023-35** - Procedência: ARJUR/PA Assunto: LABEL LATICÍNIOS BELÉM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - 63.802.326/0001-52 - CRMV-PA-00642-PJ - BELÉM/PA - RESOLUÇÃO 1.475/2022 CFMV - O Conselheiro Relator Eliomar Sousa procedeu a leitura do seu voto, onde concluiu que, considerando os documentos anexados ao PE nº 0240012.00000046/2023-35 e devidamente analisados, a legislação pertinente, e verificada a situação de inaptidão, baixa ou cancelamento na Receita Federal ou Estadual, por atuação do regional, voto pelo cancelamento da inscrição no CRMV-PA da PJ LABEL LATICÍNIOS BELÉM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – CNPJ 63.802.326/0001-52 - CRMV-PA-00642, com base nos artigos 41 e 44 da Resolução nº 1475/2022 do CFMV, e conseqüentemente culminando no cancelamento dos débitos existentes a partir do dia 09 de fevereiro de 2015, data da situação cadastral da empresa, e a cobrança administrativa dos débitos existentes até o dia 08 de fevereiro de 2015, como consta no Extrato Financeiro do SISCAD, e se não for atendida a cobrança administrativa, realizar a cobrança judicial caso ainda não exista. É como voto. Em discussão. Em votação. Aprovado por unanimidade o voto do relator. 4.21 PE – **0240017.00000132/2023-78** - Procedência: FISC/PA Assunto: AM 025\_2023 - SANDRO A. B. CORREA – 1844.PJ – A conselheira Relatora procedeu a leitura do seu voto, onde foi identificado algumas trocas de informações. Diante do exposto, foi definido que o processo deve retornar à relatora para correção do voto, e que deve ser apresentado na 524ª Sessão Plenária Ordinária. 4.22 PE –

**0240012.00000047/2023-26** - Procedência: ASJUR/PA Assunto: MULTINUTRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME - 01.240.979/0001-38 - CRMV-PA -00970 - PJ - BELÉM/PA- RESOLUÇÃO 1.475/2022 CFMV - A Conselheira Relatora Ellen Mesquita solicita prorrogação de prazo. Prazo concedido, o referido processo deve ser apresentado na 524ª Sessão Plenária Ordinária. 4.23 PE – **0240012.00000038/2023-10** - Procedência: ASJUR/PA Assunto: FRIGORÍFICO SIMENTAL LTDA - 01.836.630/0002-44 - CRMV-PA – 00860 - PJ - BELÉM/PA - RESOLUÇÃO 1.475/2022 - A Conselheira Relatora Ellen Mesquita solicita prorrogação de prazo. Prazo concedido, o referido processo deve ser apresentado na 524ª Sessão Plenária Ordinária. 4.24 PE - PE – **0240012.00000029/2023-91** - Procedência: ASJUR/PA Assunto: A A DISTRIBUIDORA LTDA EPP - 83.360.073/0001-11 - CRMV-PA - 00729 – PJ - BELÉM/PA. RESOLUÇÃO N° 1.475/2022 – A conselheira Relatora, comunica a impossibilidade de leitura dos seus relatórios por questões de saúde, os mesmos foram lidos pelo Presidente, onde conclui-se que, considerando os documentos anexados ao PE n 0240012.00000029/2023-91e devidamente analisados, a legislação pertinente, e verificada a situação de inaptidão, baixa ou cancelamento na Receita Federal ou Estadual, por atuação do regional, voto pelo cancelamento da inscrição no CRMV-PA da PJ A A DISTRIBUIDORA LTDA EPP - 83.360.073/0001-11 - CRMV-PA – 00729, com base nos artigos 41 e 44 da Resolução n 1475/2022 do CFMV, e consequentemente culminando no cancelamento dos débitos existentes posteriores a data da situação cadastral de inaptidão da empresa e a cobrança administrativa ou judicial se já tiver processos dos débitos existentes anteriores a data da situação cadastral de inaptidão da empresa, como consta no Extrato Financeiro do SISCAD. É como voto. Em discursão. Em votação. Aprovado por unanimidade o voto da relatora. 4.25 PE – **0240012.00000031/2023-73** - Procedência: ASJUR/PA Assunto: AGRICOLA MISTA MARAJOARA SA - 04.335.238/0001-29 - CRMV-PA - 00262 – PJ - BELÉM/PA – O Presidente procedeu a leitura do voto da relatora, que concluiu que Considerando os documentos anexados ao PE n 0240012.00000031/2023-73 e devidamente analisados, a legislação pertinente, e verificada a situação de inaptidão, baixa ou cancelamento na Receita Federal ou Estadual, por atuação do regional, voto pelo cancelamento da inscrição no CRMV-PA da PJ AGRICOLA MISTA MARAJOARA SA - 04.335.238/0001-29 - CRMV-PA – 00262, com base nos artigos 41 e 44 da Resolução n 1475/2022 do CFMV, e consequentemente culminando no cancelamento dos débitos existentes posteriores a data da situação cadastral de inaptidão da empresa e a cobrança administrativa ou judicial se já tiver processos dos débitos existentes anteriores a data da situação cadastral de inaptidão da empresa, como consta no Extrato Financeiro do SISCAD. É como voto. Em discursão. Em votação. Aprovado por unanimidade o voto da relatora. 4.26 PE – **0240014.00000374/2022-88** - Procedência: ODELIZAN PAIXÃO Assunto: PROGRAMA DE ESTERILIZAÇÃO EM JACARECANGA - O Presidente procedeu a leitura do voto da relatora, que concluiu que considerando os documentos anexados ao PE nº 0240014.00000374/2022-88 e devidamente revisada a análise técnica e emissão de parecer da Dra. Daniella Kaísa de Oliveira Bezerra, CRMV-PA 2828, concordo com o parecer anterior e voto que sejam realizadas as devidas correções no projeto conforme solicitadas no parecer anterior, que sejam executadas pelo Médico veterinário Odelizan Sabino Paixão, CRMV-PA 3804, responsável técnico do projeto, para nova avaliação e posterior aprovação por este conselho. Em discursão. Em votação. Aprovado por unanimidade o voto da relatora. 4.27 PE – **0240017.00000010/2024-11**- Procedência: FISC/PA Assunto: AM 037\_2023 - CLÍNICA VETERINÁRIA E PET SHOP AMOR DE PATAS LTDA – 3192.PJ - O Presidente procedeu a leitura do voto da relatora, que concluiu que ciente do exposto, e considerando os documentos anexados ao PE PE 0240017.00000010/2024-11, de 08 de novembro de 2023, trata do Auto de infração nº 125/2023 da CLÍNICA VETERINÁRIA E PET SHOP AMOR DE PATAS LTDA - 3192.PJ, CNPJ 33.189.589/0001-77, devidamente analisados, e as legislações pertinentes a solicitação da requerente, sou de parecer que em decorrência do auto de infração que gerou o auto de multa não ter sido regularizado e não ter sido pago, voto pela execução fiscal. Em discursão. Em votação. Aprovado por unanimidade o voto da relatora. 4.28 PE – **0240017.00000003/2024-74** - Procedência: FISC/PA Assunto: AUTO DE MULTA 028\_2023 - H. DE S. LOPES AGROPECUÁRIA - AGRO POP – 3580-PJ – A conselheira relatora procedeu a leitura do seu voto onde concluiu que diante do exposto, e considerando os documentos anexados ao Processo Eletrônico CRMV-PAnº0240017.00000003/2024-74, que trata do Auto de Multa nº 028/2023 da H. DE S. LOPES AGROPECUÁRIA - AGRO POP - 3580-PJ, CNPJ 36.662.656/0001-38, no que tange as obrigações de anotações de responsabilidade técnica, VOTO pelo cancelamento da multa em questão, por o autuado ter se regularizado perante este CRMV-PA dentro do prazo estabelecido. É como voto. Em discursão. Em votação. Aprovado por unanimidade o voto da relatora. 4.29 PE – **0240017.00000004/2024-65** - Procedência: FISC/PA Assunto: AUTO DE MULTA 030\_2023 - KLAUS BEZERRA DE SOUZA FILHO - PET SHOP DOGÃO – 3598.PJ - A conselheira relatora procedeu a leitura do seu voto onde concluiu que diante do exposto, e considerando os documentos anexados ao Processo Eletrônico CRMV-PAnº0240017.00000004/2024-65, que trata do Auto de Multa nº 030/2023 da KLAUS BEZERRA DE SOUZA FILHO - PET SHOP DOGÃO - 3598.PJ, CNPJ 44.391.531/0001-28, no que tange as obrigações de anotações de responsabilidade técnica, VOTO pelo cancelamento da multa em questão, por o autuado ter se regularizado perante este CRMV-PA dentro do prazo estabelecido. É como voto. Em discursão. Em votação. Aprovado por unanimidade o voto da relatora. 4.30 PE – **0240017.00000005/2024-56** - Procedência: FISC/PA Assunto: AUTO DE MULTA 031/2023 - ROMULO WILLIAN TELES DE CARVALHO COM. EIRELI - AGRO PARÁ – 3527.PJ - A conselheira relatora procedeu a leitura do seu voto onde concluiu que diante do exposto, e considerando os documentos anexados ao Processo Eletrônico CRMV-PAnº0240017.00000005/2024-56, que trata do Auto de Multa nº 031/2023 de ROMULO WILLIAN TELES DE CARVALHO COM. EIRELI - AGRO PARÁ - 3527.PJ , CNPJ 37.815.140/0001-28, no que tange as obrigações de anotações de responsabilidade técnica, VOTO pela execução fiscal da multa em questão, por o autuado não ter se regularizado perante este CRMV-PA dentro do prazo estabelecido. É como voto. Em discursão. Em votação. Aprovado por unanimidade o voto da relatora. 4.31

**PE – 0240017.00000071/2023-45** - Procedência: FISC/PA Assunto: Suspensão PJ Res. CFMV 1475/2022 - ACATAUASSÚ AGROPECUÁRIA LTDA – 0360.PJ - A Conselheira Relatora Lais Brito solicita prorrogação de prazo. Prazo concedido, o referido processo deve ser apresentado na 524ª Sessão Plenária Ordinária. 4.32 **PE – 0240017.00000002/2024-83** - Procedência: FISC/PA Assunto: AUTO DE MULTA 027\_2023 - R. A. DE OLIVIERA NETO EIRELI - AGROCRIA – 11193.SJ - A Conselheira Relatora Lais Brito solicita prorrogação de prazo. Prazo concedido, o referido processo deve ser apresentado na 524ª Sessão Plenária Ordinária. 4.33 **PE – 0240012.00000101/2023-25** - Procedência: ASJUR/PA Assunto: CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO OU DO CADASTRO COM FULCRO NA RESOLUÇÃO 1475/2022 DO CFMV - BRITO COM E REPRESENTACOES LTDA, inscrito no CRMV-PA sob o nº PA-01528-PJ - Comarca Belém - A Conselheira Relatora Lais Brito solicita prorrogação de prazo. Prazo concedido, o referido processo deve ser apresentado na 524ª Sessão Plenária Ordinária. 4.34 **PE – 0240017.00000006/2024-47** - Procedência: FISC/PA Assunto: AUTO DE MULTA 056/2023 - CÁSSIO GYRLAN DE LIMA SILVA - CASA DA RAÇÃO – 3309.PJ - A Conselheira Relatora Marina Bastos solicita prorrogação de prazo. Prazo concedido, o referido processo deve ser apresentado na 524ª Sessão Plenária Ordinária. 4.35 **PE – 0240017.00000076/2023-97** - Procedência: FISC/PA Assunto: AUTO DE MULTA 056/2023 - CÁSSIO GYRLAN DE LIMA SILVA - CASA DA RAÇÃO – 3309.PJ - A Conselheira Relatora Marina Bastos solicita prorrogação de prazo. Prazo concedido, o referido processo deve ser apresentado na 524ª Sessão Plenária Ordinária. 4.36 **PE – 0240012.00000099/2023-43** - Procedência: ASJUR/PA Assunto: CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO OU DO CADASTRO COM FULCRO NA RESOLUÇÃO 1475/2022 DO CFMV - F. J. MATOS NEVES - ME, inscrito no CRMV-PA sob o nº PA-01346-PJ - Comarca Belém - A Conselheira Relatora Marina Bastos solicita prorrogação de prazo. Prazo concedido, o referido processo deve ser apresentado na 524ª Sessão Plenária Ordinária. 4.37 **PE – 0240014.00000019/2024-80** - Procedência: PREFEITURA MUNIC. DE BRAGANÇA Assunto: PROJETO BRAGAPET – Castração de pequenos animais em unidade móvel (Castramóvel do Município de Bragança – Pará) – O Conselheiro Relator Odilon Soares, procedeu a leitura de seu voto, onde conclui que diante do exposto, e considerando os documentos anexados ao PE 0240014.00000019/2024-80, que trata do Projeto BRAGAPET – Castração de pequenos animais em unidade móvel no município de Bragança - PA, devidamente analisados o projeto na sua íntegra, e as legislações pertinentes a solicitação da requerente, **VOTO** pela **ADMISSIBILIDADE** do projeto BRAGAPET, nos termos da legislação prevista por este CRMV. É o Relatório e Voto. Em discursão. Em votação. Aprovado por unanimidade o voto do relator. 4.38 **PE – 0240014.00000040/2024-85** - Procedência: SEMEIA Assunto: Programa Pet+ Saúde & Proteção Animal. O Conselheiro Relator Odilon Soares, procedeu a leitura de seu voto, onde conclui que diante do exposto, e considerando os documentos anexados ao PE 0240014.00000019/2024-80, que trata do Projeto de Controle Populacional SEMEIA - Programa Pet+ Saúde & Proteção Animal, no município de Abaetetuba - PA, devidamente analisados o projeto na sua íntegra, e as legislações pertinentes a solicitação da requerente, **VOTO** pela **ADMISSIBILIDADE** do projeto SEMEIA - Programa Pet+ Saúde & Proteção Animal, com a ressalva de que seja recolhido a Responsabilidade Técnica (RT) do projeto junto ao CRMV-PA por um médico veterinário registrado no CRMV-PA e participante da ação ora tabulada pelo projeto, nos termos da legislação prevista por este CRMV. É o Relatório e Voto. Em discursão. Em votação. Aprovado por unanimidade o voto do relator. 4.39 **PE – 0240017.00000008/2024-29** - Procedência: FISC/PA Assunto: AM 035\_2023 - M. J. A. BEZERRA COM. DE PROD. VET. (AGROPET SÃO JOSÉ) – 3541.PJ – O Presidente procedeu a leitura do voto da relatora, onde concluiu que diante do exposto, e considerando os documentos anexados ao Processo Eletrônico CRMV-PA nº 0240017.00000008/2024-29, que trata do Auto de Multa nº 035/2023 da BEZERRA COM. DE PROD. VET. (AGROPET SÃO JOSÉ) - 3541.PJ, CNPJ 39.965.271/0001-17, no que tange as obrigações de anotações de responsabilidade técnica, **VOTO** pelo cancelamento da multa em questão, por atuado ter se regularizado perante este CRMV-PA dentro do prazo estabelecido. É como voto. Em discursão. Em votação. Aprovado por unanimidade o voto da relatora. 4.40 **PE – 0240017.00000007/2024-38** - Procedência: FISC/PA Assunto: AM 029\_2023 - P. P. DE O MIRANDA DIST. DE RAÇÕES EIRELI (AGROTERRA) – 3661.PJ - O Presidente procedeu a leitura do voto da relatora, onde concluiu que diante do exposto, e considerando os documentos anexados ao Processo Eletrônico CRMV-PA nº 0240017.00000007/2024-38, que trata do Auto de Multa nº 029/2023 da P. P. DE O MIRANDA DIST. DE RAÇÕES EIRELI (AGROTERRA) - 3661.PJ, CNPJ 35.097.031/0001-97, no que tange as obrigações de anotações de responsabilidade técnica, **VOTO** pelo cancelamento da multa em questão, por atuado ter se regularizado perante este CRMV-PA dentro do prazo estabelecido. É como voto. Em discursão. Em votação. Aprovado por unanimidade o voto da relatora. 4.41 **PE – 0240017.00000009/2024-20** - Procedência: FISC/PA Assunto: AM 036\_2023 - VITOLAC- VITÓRIA IND. E COM. DE LATICÍNIOS LTDA – 1416.PJ - O Presidente procedeu a leitura do voto da relatora, onde concluiu que diante do exposto, e considerando os documentos anexados ao Processo Eletrônico CRMV-PA nº 0240017.00000009/2024-20, que trata do Auto de Multa nº 036/2023 da VITOLAC- VITÓRIA IND. E COM. DE LATICÍNIOS LTDA - 1416.PJ, CNPJ 12.947.404/0001-76, no que tange as obrigações de anotações de responsabilidade técnica, **VOTO** pelo cancelamento da multa em questão, por atuado ter se regularizado perante este CRMV-PA dentro do prazo estabelecido. É como voto. Em discursão. Em votação. Aprovado por unanimidade o voto da relatora. 4.42 **PE – 0240012.00000098/2023-52** - Procedência: ASJUR/PA Assunto: CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO OU DO CADASTRO COM FULCRO NA RESOLUÇÃO 1475/2022 DO CFMV - A. BASTOS - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS – O Presidente procedeu a leitura do voto da relatora, onde concluiu que considerando os documentos anexados ao PE nº 0240012.00000098/2023-52 e devidamente analisados, a legislação pertinente, e verificada a situação de inaptidão, baixa ou cancelamento na Receita Federal ou Estadual, por atuação do regional, voto pelo cancelamento da inscrição no CRMV-PA da A. Bastos - Comercio De Produtos Agropecuários LTDA - ME, CRMV-PA

01262, CNPJ 05.904.773/0001-16, com base nos artigos 41 e 44 da Resolução nº 1475/2022 do CFMV, e consequentemente culminando no cancelamento dos débitos existentes a partir do dia 25 de setembro de 2018, data da situação cadastral da empresa, e a cobrança administrativa dos débitos existentes até o dia 24 de setembro de 2018, como consta no Extrato Financeiro do SISCAD, e se não for atendida a cobrança administrativa, realizar a cobrança judicial caso ainda não exista. É como voto. Em discursão. Em votação. Aprovado por unanimidade o voto da relatora. **4.43 PE – 0240012.00000040/2023-89** - Procedência: ASJUR/PA Assunto: G. M. Carvalho & Cia Ltda Me - 83.929.612/0001-90 - CRMV-PA - 01045 – PJ - BELÉM/PA - RESOLUÇÃO 1.475/2022 – O Conselheiro Relator Waldjânio Melo, procedeu a leitura de seu voto, onde conclui que considerando os documentos anexados ao PE nº 0240012.00000040/2023-89 e devidamente analisados, a legislação pertinente, e verificada a situação de inaptidão, baixa ou cancelamento na Receita Federal ou Estadual, por atuação do regional, decido pelo cancelamento da inscrição no CRMV-PA da PJ G. M. Carvalho & Cia LTDA ME, CRMV -PA 01045-PJ, BelémPA, com base nos artigos 41 e 44 da Resolução nº 1475/2022 do CFMV, e consequentemente culminando no cancelamento dos débitos existentes a partir do dia 06 de novembro de 2018, e a cobrança administrativa dos débitos existentes até o dia 05 de novembro de 2018, como consta no Extrato Financeiro do SISCAD, e se não for atendida a cobrança administrativa, realizar a cobrança judicial. É como voto. Em discursão. Em votação. Aprovado por unanimidade o voto do relator. **4.44 PE – 0240012.00000034/2023-46** - Procedência: ASJUR/PA Assunto: CURTAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME - 05.028.360/0001-15 - CRMV-PA - 00212 - PJ – BELÉM/PA - O Conselheiro Relator Waldjânio Melo, procedeu a leitura de seu voto, onde conclui que Considerando os documentos anexados ao PE nº 0240012.00000034/2023-46 e devidamente analisados, a legislação pertinente, e verificada a situação de inaptidão, baixa ou cancelamento na Receita Federal ou Estadual, por atuação do regional, voto pelo cancelamento da inscrição no CRMV-PA da PJ. Curtama Indústria e Comércio LTDA – ME, CNPJ 05.028.360/0001-15, CRMV-PA - 00212 – PJ, Belém-PA, com base nos artigos 41 e 44 da Resolução nº 1475/2022 do CFMV, e consequentemente culminando no cancelamento dos débitos existentes a partir do dia 06 de novembro de 2018, data da situação no cadastro nacional da pessoa jurídica como inapta da empresa, e a cobrança administrativa dos débitos existentes até o dia 05 de novembro de 2018, como consta no Extrato Financeiro do SISCAD, e se não for atendida a cobrança administrativa, realizar a cobrança judicial caso ainda não exista. É como voto. Em discursão. Em votação. Aprovado por unanimidade o voto do relator. **4.45 PE – 0240012.00000045/2023-44** - Procedência: ASJUR/PA Assunto: J. P. D. MORAES - 83.336.123/0001-25 - CRMV-PA - 00721 – PJ - BELÉM/PA - RESOLUÇÃO 1.475/2022 CFMV - O Conselheiro Relator Waldjânio Melo, procedeu a leitura de seu voto, onde conclui que considerando os documentos anexados ao PE nº 0240012.00000045/2023-44 e devidamente analisados, a legislação pertinente, e verificada a situação de inaptidão, baixa ou cancelamento na Receita Federal ou Estadual, por atuação do regional, voto pelo cancelamento da inscrição no CRMV-PA da PJ. J. P. D. Moraes, CNPJ 83.336.123/0001-25, CRMV-PA - 00721 PJ, Belém-PA, com base nos artigos 41 e 44 da Resolução nº 1475/2022 do CFMV, e consequentemente culminando no cancelamento dos débitos existentes a partir do dia 06 de novembro de 2018, data da situação no cadastro nacional da pessoa jurídica como inapta da empresa, e a cobrança administrativa dos débitos existentes até o dia 05 de novembro de 2018, como consta no Extrato Financeiro do SISCAD, e se não for atendida a cobrança administrativa, realizar a cobrança judicial caso ainda não exista. É como voto. Em discursão. Em votação. Aprovado por unanimidade o voto do relator. **4.46 PE – 0240012.00000100/2023-34** Procedência: ASJUR/PA Assunto: CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO OU DO CADASTRO COM FULCRO NA RESOLUÇÃO 1475/2022 DO CFMV - W CABRAL & CIA LTDA ME, inscrito no CRMV-PA sob o nº PA-1406-PJ - Comarca Belém – O Conselheiro Relator Welligton Silva, procedeu a leitura do seu voto, durante a leitura foi identificado um erro de digitação do nº do processo, onde foi solicitada a certidão de correção, o relator concluiu que Considerando os documentos anexados ao PE nº 0240012.00000077/2023-47 e devidamente analisados, a legislação pertinente, e verificada a situação de inaptidão, baixa ou cancelamento na Receita Federal ou Estadual, por atuação do regional, voto pelo cancelamento da inscrição no CRMV-PA da PJ W CABRAL & CIA LTDA ME, inscrito no CRMV-PA sob o nº PA-1406-PJ - Comarca Belém, CNPJ 04.456.816/0001-85, com base nos artigos 41 e 44 da Resolução nº 1475/2022 do CFMV, e consequentemente culminando no cancelamento dos débitos existentes a partir do dia 07 de dezembro de 2018, data da situação cadastral da empresa, e a cobrança administrativa dos débitos existentes até o dia 06 de dezembro de 2018, como consta no Extrato Financeiro do SISCAD, e se não for atendida a cobrança administrativa, realizar a cobrança judicial caso ainda não exista. É como voto. Em discursão. Em votação. Aprovado por unanimidade o voto do relator. **4.47 PE – 0240012.00000077/2023-47** - Procedência: ASJUR/PA Assunto: CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO OU DO CADASTRO COM FULCRO NA RESOLUÇÃO 1475/2022 DO CFMV - J. E. M. GUIMARÃES COMERCIAL EPP, inscrito no CRMV-PA sob o nº PA-00808-PJ - Comarca Belém – O Conselheiro Relator Welligton Silva, procedeu a leitura de seu voto, onde durante a leitura foi identificado traca de informações; diante do exposto, foi solicitado que o processo retornasse ao relator para as devidas correções, e apresentação na 524ª Sessão Plenária Ordinária. **4.48 PE – 0240012.00000050/2023-96** - Procedência: ASJUR/PA Assunto: RABELLO S LTDA ME - 01.657.489/0001-31 - CRMV- PA - 00973 – PJ - BELÉM/PA - RESOLUÇÃO 1.475/2022 CFMV - O Conselheiro Relator Welligton Silva solicita prorrogação de prazo. Prazo concedido, o referido processo deve ser apresentado na 524ª Sessão Plenária Ordinária. **4.49 PE – 0240012.00000037/2023-19** - Procedência: ASJUR/PA Assunto: FREITAS E LEMOS LTDA - 04.569.190/0001-13 - CRMV-PA - 00441 – PJ - BELÉM/PA - RESOLUÇÃO 1.375/2022 - O Conselheiro Relator Welligton Silva solicita prorrogação de prazo. Prazo concedido, o referido processo deve ser apresentado na 524ª Sessão Plenária Ordinária. **4.50 - Homologação de Pessoa Física - Médico Veterinário - Inscrição Principal ad Referendum:** Emelly Joventina Saraiva Machado, Jorge Jos é Pinheiro de Macedo, Renata Itaparica de Carvalho, Carolina Carréra Pensador, Endrio Eustáquio Uchôa, Lívia Danieli Araújo dos Santos, Maria Luiza Antunes Chada

Barbosa, Edenilcy Leitão dos Santos, Kenia Caroline dos Santos Sena, Alicia Taís de Souza Mendonça, Calisto Mendes da Costa Filho, Natália Hilário Moreira Santos, Wendel Gustavo Andrade Pimentel, Lethicia Soares dos Santos, Alisson Rai Oliveira de Carvalho, Alex Ribeiro Terra, Gabriel Alves de Sousa Oliveira, Matheus Mendes da Silva, Zimara Rafaela da Paixão Duarte, Aroldo Lucio da Silva Domingues, Adailton Oliveira de Moraes, Sergio Augusto Scerny de Figueiredo, Laurena Farias Rodrigues, Antônio Diego Cordeiro Gavinho, Cleyce Tatiane Pereira da Silva, Andressa de Moura Souza, Leticia Gomes da Conceição, Yasmim Santos Gonçalves, Janaína Oliveira da Silva, Isabela Camila da Silva Soares, Clara Moreira da Rocha, Clívy Da Silva da Costa, Alicia Silva Furtado, Lucas Welerson Pantoja Jardim, Carla Fonseca Trindade, Laíla Maria Ribeiro de Souza, Sara Daiene Sousa Lima, Leandra Maykelly Lopes Moraes, Leana Michelly Lopes Moraes, Danilo Capato dos Santos, Meire Aline Lohmann, Hyago Renan Sousa Leal, Raiane Pereira da Silva, José Alfredo Silva Hage Neto, Karla Yemonjara Almeida Moraes, Nazareno Potiguar dos Santos, Simone Gaia Carvalho, Reinan Dias de Souza, Raissa Maia Ferreira, Kaio Vinícius Silva Gonçalves, Luís Arthur da Conceição Santos Almeida, Viwianne Lustosa Mororó, Morandir José de Souza Júnior, Mariana Martins Monteiro, Ellen Medeiros Almeida, João Hemilio Alencar Alves, Deidi Freitas da Silva, Rakel Mouta Melo, Ana Carolina Fernandes Saraiva, Fernanda Alves Morais, Glauber Vinícius Santana França, Edwana Mara Moreira Monteiro, Wesley Ferreira da Silva, Juliana Freitas de Abreu, Yanka Monteiro da Costa, Vitória Karoline Santana França, Ana Paula Reis Ferreira; **Médico Veterinário - Inscrição Secundária ad Referendum:** Bruno Roberto Vidal Tuani, Jéssica Araújo Lemos, Higo Gregório da Silva Favacho, Marina Bassi Soares Jacinto, Maria Fernanda Landivar Teixeira; **Médico Veterinário - Inscrição Transferência ad Referendum:** Sandra Freitas da Silva, Amanda Kézia da Silva Da Paz, Kelly Cristine Foss Bileck, Marlon José de Araújo Teixeira, Thayná Restiély dos Santos de Jesus, Cicero Cleiton Fiuza de Menezes; **Médico Veterinário - Inscrição Reativação:** Ana Lúdia de Brito Oliveira, Lennon Júnior Silva Araújo; **Médico Veterinário - Inscrição Transferência Reativação:** Danuse Pereira de Macedo; **Zootecnista - Inscrição Principal ad Referendum:** Carmen Lúcia Luna Borges, Diego Alves Rodrigues, Maria Regiane Alexandre Freire, Athos Hiago Santiago Lima, Relma de Abreu Pereira, Ramon Soares da Silva, Jamille Débora de Oliveira Batista Rodrigues, Suzane da Costa Pinheiro; 4.51 - **Homologação de Pessoa Jurídica** - Serviços Veterinários Gopet Ltda – Parauapebas; E F Embrioes Ltda – Xinguara; Bueno Gomes de Britto Cavalcante Ltda - Santa Luzia do Pará; Agrolider Comercio Ltda – Jacundá; Municipio de Mocajuba (Prefeitura) - Gabinete do Prefeito - Espaço Mirante do Boto – Mocajuba; Uau Pet Shop Comercio de Produtos Veterinários Ltda – Belém; M. L. Guarese Ltda – Marabá; R. H. B. Ferreira - Santo Antônio do Tauá; M De N Araujo Chaves Ltda – Santarém; Valente Servicos Veterinarios Ltda – Belém; Agro Lima Ltda - São Miguel do Guamá; Joaquim Boulhosa Tavares Junior – Castanhal; Vida Selvagem Comercio E Servicos Ltda – Belém; Mimu's Pet Shop Comercio Ltda – Barcarena; K.F.Lopes Ltda – Castanhal; 4.52 - **Cancelamento de Registro de Pessoa Física- Indeferimento** – Zootecnista - Mychelle Cristina Alves dos Santos - 00474 Zp; **Deferimento – Médico(a) Veterinário(a)** - Victor Yunes Guimarães, Victor Xavier, Verena Maciel da Costa , Cassia Cibeli Filgueiras de Paula, Fábio Cardoso da Silva, Andrey do Nascimento Guerreiro, Walberson Dias da Silva, João Pedro Gotardo Gurgel, Karine Braga Medeiros, Gustavo Henrique Ferro Moraes, Daniel Schirato, Saulo Henrique Marinho de Souza, Renan de Oliveira Fernandes, Pedro Renato Gonçalves Filho, Leandro Orlando Nunes, Vitor Hugo Píccolo Bogo, Amanda Maria Costa Coutinho; **Deferimento – Zootecnista** - Luiz Alves Barroso Filho; Amanda Mendonça de Oliveira Renata dos Santos Oliveira de Sousa; 4.53 - **Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica** - JCC PEREIRA, CRMV-PA 03762, CNPJ 29.120.418/0001-14; PRECILIANO COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02654131000118; **V – ASSUNTOS GERAIS:** Não houveram Comunicações. **VI – ENCERRAMENTO.** Perguntado à diretoria e conselheiros se tem algum assunto a mais a tratar, e como os demais participantes não tinham nada mais a acrescentar, o Sr Presidente em Exercício declarou encerrada a DXXIII Sessão Plenária Ordinária do CRMV/PA, agradecendo mais uma vez a presença de todos, e para constar eu Giselle Almeida Couceiro CRMV-PA nº 1866, Secretária Geral, lavro e certifico que o acima mencionado é uma verdadeira transcrição sobre a Quingentésima Vigésima Terceira (DXXIII) Sessão Plenária Ordinária do CRMV/PA, realizada aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas na cidade de Belém-PA.

Méd. Vet. Eliomar de Moura Sousa  
Presidente em Exercício  
CRMV-PA nº 2342

Méd.-Vet. Giselle Almeida Couceiro  
Secretária Geral  
CRMV-PA nº 1866

Méd. Vet. Carina Martins de Moraes  
Conselheira Efetiva  
CRMV-PA nº 3857

Méd. Vet. Igaracy Jandaia do A. Muniz  
Conselheira Efetiva  
CRMV-PA nº 0485

Méd.-Vet. Odilon José C. Soares  
Conselheiro Efetivo  
CRMV-PA nº 1401

Zootec. Waldjânio De Oliveira Melo  
Conselheiro Efetivo  
CRMV-PA nº 0224

Méd.-Vet. Wellington C. da Silva

Conselheiro Efetivo  
CRMV-PA nº 4299

Documento assinado eletronicamente por:

- Giselle Almeida Couceiro, Secretária Geral do CRMV-PA - FGSUP - SG/PA, em 04/03/2024 16:35:38.
- Odilon José Claudino Soares, Conselheiro Efetivo do CRMV-PA - CESUP - PLENARIO/PA, em 21/03/2024 14:46:03.
- Waldjânio de Oliveira Melo, Conselheiro Efetivo do CRMV-PA - CESUP - PLENARIO/PA, em 21/03/2024 14:49:13.
- Welligton Conceição da Silva, Conselheiro Efetivo do CRMV-PA - CESUP - PLENARIO/PA, em 21/03/2024 14:49:20.
- Carina Martins de Moraes, Conselheira Efetiva do CRMV-PA - CESUP - PLENARIO/PA, em 21/03/2024 15:14:11.
- Eliomar de Moura Sousa, Vice-Presidente do CRMV-PA - FGSUP - VP/PA, em 21/03/2024 19:48:46.
- Igaracy Jandaia do Amaral Muniz, Conselheira Efetiva do CRMV-PA - CESUP - PLENARIO/PA, em 22/03/2024 09:20:11.
- Ellen Yasmin Eguchi Mesquita, Conselheira Efetiva do CRMV-PA - CESUP - PLENARIO/PA, em 26/04/2024 12:58:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 261550

Código de Autenticação: 19431b15c0



Trav. Curuzú, 2318, Marco, Belém / PA, CEP 66085-823